



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 021-A, DE 31 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 às seguintes dotações orçamentárias:

2.06 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3190.13 Obrigações Patronais	5.000,00
3490.36 Outros Serv. Terceiros – P. Física	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	6.000,00

4.002 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D'ÁGUA

3490.30 Material de Consumo	8.000,00
3490.36 Outros Serv. Terceiros – P. Física	2.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE	16.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 16.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº. 4.320/64 a saber:

Inciso:

III – Anulação de dotação.....R\$ 16.000,00

Continua

Dotações anuladas:

2.06 – SERVIÇO ASUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

4.002 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D'ÁGUA	
3190.13 Obrigações Patronais	11.000,00
4590.51 Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE	16.000,00
	=====
TOTAL ANULADO	16.000,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – BA
EM 31 DE JULHO DE 2001.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
P R E F E I T O